



DESTAQUES ECONÔMICOS

Antônio José Martins

e-mail: martins_32@terra.com.br

OPORTUNIDADE DE BOM NEGÓCIO – Governo autoriza venda da área de seguros da Caixa Econômica Federal. A exemplo do que aconteceu há três anos, com medida igual tomada pelo Banco do Brasil, em havendo o lançamento de ações em Bolsa, o lucro pode ser compensador.

SHELL DE VOLTA – Agora como compradora da BG, gigante petrolífera, a Shell se torna a principal sócia da Petrobrás no pré-sal.

CRISE POLÍTICA – Não pressionem demasiadamente a presidente Dilma. Ela já foi guerrilheira, mas hoje é guerreira. Embates entre PMDB e PT, com participações do ex-presidente Lula, do vice-presidente Michel Temer e dos presidentes da Câmara e do Senado, estão deixando a presidente isolada e no meio de fogo cruzado. Dilma não tem perfil de rainha da Inglaterra. Se reagir e conseguir aglutinar demais forças da esquerda radical, coitado do Brasil!

ERAM 29, AGORA PODEM CAIR PARA 13 – As encomendas à Sete Brasil pela Petrobras. Nossa comentário: As duas caíram na realidade. Estão endividadas e com dificuldades de financiamento.

INFLAÇÃO AMEAÇADORA – Chega a 8,13% em doze meses, maior taxa em doze anos.

CRISE DE ENERGIA ELÉTRICA – Qual seria pior para o Brasil: rationamento planejado e bem executado ou contas de consumo com aumentos exagerados pela utilização das termoelétricas? Eu sou pela primeira alternativa. Parece-me, s.m.j., a menos prejudicial à população.

EMPREGO – Fica mais difícil na construção civil. Em janeiro e fevereiro, foram eliminadas 35,5 mil vagas em todo o País e as perspectivas não são animadoras para o restante de 2015.

LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS – Detran de São Paulo lembra que, no mês de abril, são licenciados veículos com placa de final 1 e alerta para penalidades.

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – Dispõe, em seu artigo 42, que o inadimplente não será exposto ao ridículo e nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça. E mais: O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do débito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Por hoje é só, tenham todos uma ótima semana!

"DESORIENTAÇÃO", DIZ MÉDICO SOBRE MORTE DE IDOSO

No site G1, o médico responsável pelo pronto-socorro municipal de Tatuí (SP), Luiz Gameiro, alegou desorientação como motivo da denúncia da família de Pedro Lima, de 81 anos, que morreu na terça-feira (7) após quatro dias internado. A família afirmou à TV TEM que o idoso havia morrido por falta de sessão de hemodiálise. No mesmo dia, a unidade médica confirmou que não dispunha do equipamento médico no momento.

Mas, segundo Gameiro, a falta da sessão de hemodiálise não foi crucial para a morte do paciente. "Acho importante a família entender, eu sei que é difícil, que não é porque ele perdeu uma sessão de hemodiálise é que justifica a morte dele. O rím naquele momento não era o mais importante, ele não estava em uma emergência dialítica, ou seja, o que salvaria a vida seria uma hemodiálise. Não era esse o caso." No entanto, estas palavras do médico não servem de justificativa e sim de um grande alerta.

É triste e desolador constatar, de novo, que as coisas vão mal, muito mal, em Tatuí. A nossa cidade e o nosso povo não merecem ser (des) tratados assim! Esses (preocupantes) eventos sugerem algumas perguntas que precisam ser feitas! Foi instaurado inquérito policial para apurar se houve, ou não, nesse terrível episódio, "erro médico" que, atuando como causa eficiente, teria induzido ao êxodo letal do paciente, provocando-lhe a morte? Em um caso como esse, revela-se essencial verificar (e comprovar) se resultou eventualmente configurado o nexo etiológico a que alude o

Art. 13 do Código Penal. O inquérito policial também seria importante para investigar se teria havido "omissão de socorro". Espera-se que tudo não fique "por isso mesmo", o que seria altamente desrespeitoso para com os cidadãos de nossa comunidade! E a alta administração municipal, vai adotar medidas efetivas e energéticas para que esse lamentabilíssimo evento não mais ocorra? Ou vai aquietar-se (espera-se, sinceramente, que não) na comodidade (irresponsável) da pura e simples omissão, no confortável "non facere vel non praestare", abstendo-se de tomar as providências mínimas que a situação urgentemente requer? De outro lado, o MP da Comarca não vai instaurar inquérito civil para investigar esse estado de coisas em Tatuí (CF, art. 129, n. III)? A saúde pública e a saúde individual dos cidadãos (que pagam tributos ao Poder Público) estão ameaçadas! Isso não é suficientemente sério e grave para estimular e provocar a atuação imediata do ministério público de nossa Comarca, considerando-se, até mesmo, o que dispõem os arts. 197 e 129, ns. II e III da própria Constituição? A confiança da população no MP é imensa e não pode ser frustrada pelo silêncio dessa grande instituição! Se essas medidas não forem tomadas - e tomadas já -, a vida e a saúde de quem mora em Tatuí continuará expostas a gravíssima situação de risco, o que, além de intolerável, representa direta e frontal transgressão Constitucional, notadamente em face do que estabelecem os arts. 196 e 197 da Constituição da República!

DECANO DO STF INVALIDA DECRETO PRESIDENCIAL QUE EXPROPRIOU FAZENDA EM SÃO PAULO

STF - O decano do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Celso de Mello, invalidou o decreto presidencial de 26 de dezembro de 2013, que declarou de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado "Fazenda Vista Alegre", situado no município de Dracena (SP). Na decisão proferida no julgamento do Mandado de Segurança (MS) 32752, o ministro revelou que o imóvel em questão foi alvo de diversos atos de esbulho possessório, que comprometeram a exploração da propriedade e, em consequência, o cumprimento de sua função social.

O ministro lembrou que, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2213/DF, o STF reconheceu, em sede cautelar, a legitimidade constitucional do artigo 2º, parágrafo 6º, da Lei 8.629/1993, dispositivo segundo o qual o imóvel rural objeto de invasão, enquanto esta subsistir, não poderá sofrer atos de vistoria, de avaliação e de desapropriação, vedação que também se estende de até aos dois anos seguintes à desocupação. Na ocasião, o Plenário advertiu que, desde a invasão por movimentos sociais organizados até dois anos após a desocupação, a propriedade rural não será alvo de atos de vistoria, de avaliação e de desapropriação, por interesse social, para efeito de reforma agrária.

A CPMF gerou resistência feroz dos contribuintes e economistas convencionais, tendo sido descontinuada a partir de 2008. Mas vale lembrar que o debate ocorrido na ocasião deixou importantes legados em defesa daquele tributo. Atualmente seu retorno tem apoio de parlamentares, de governadores e até do ministro Joaquim Levy, que se manifestou favorável ao tributo em 2007, quando seu fim estava em discussão.

ACPMF, mais uma vez, pode ser usada apenas para socorrer o orçamento e ajudar no ajuste fiscal. Nesse sentido, ela deve ser rejeitada, como qualquer outro imposto. Ela deveria sim ser usada para substituir tributos de alto custo para o País, como a Cofins e o INSS patronal, e ser a base de uma reforma tributária voltada à racionalização do caro e caótico sistema de impostos nacionais.

O ministro Celso de Mello assinalou, em sua decisão, que "A prática da violação possessória, além de configurar ato impregnado de evidente ilicitude, revela-se apta a comprometer a racional e adequada exploração do imóvel rural, justificando-se, por isso mesmo, a invocação da 'vis maior', em ordem a afastar a alegação de descumprimento da função social".

Afirmou o ministro que a prática ilícita do esbulho possessório, que constitui crime (CP, art. 161, § 1º, II), impede que se considere válida a edição de decreto presidencial consubstancial a declaração expropriatória, por interesse social, para fins de reforma agrária, "notadamente naqueles casos em que a direta e imediata ação predatória desenvolvida pelos invasores culmina por frustrar a própria realização da função social inerente à propriedade".

Ordem Jurídica

Para o ministro Celso de Mello, "O Supremo Tribunal Federal, em tema de reforma agrária,



ria (como em outro qualquer), não pode chancelar, jurisdicionalmente, atos e medidas que, perpetrados à margem da lei e do direito por movimentos sociais organizados, transgridem, comprometem e ofendem a integridade da ordem jurídica fundada em princípios e em valores consagrados pela própria Constituição da República".

Isso porque, salientou o ministro, o processo de reforma agrária, em nosso país, não pode ser conduzido de maneira arbitrária, nem de modo ofensivo à garantia constitucional da propriedade. "Nada justifica o emprego ilegítimo do instrumento expropriatório, quando utilizado, pelo poder estatal, com evidente transgressão aos princípios e às normas que regem e disciplinam as relações entre as pessoas e o Estado".

O ministro Celso de Mello observou que essa mesma advertência vale para qualquer particular movimento ou organização social que vise, "pelo emprego arbitrário da força e pela ocupação ilícita de imóveis rurais, a constranger o Poder Público a promover ações expropriatórias".

Ao concluir a sua decisão, o ministro Celso de Mello destacou que "A necessidade de observância do império da lei e a possibilidade de acesso à tutela jurisdicional do Estado – que configuram valores essenciais em uma sociedade democrática – devem representar o sopro inspirador da harmonia social, significando, por isso mesmo, um voto permanente a qualquer tipo de comportamento cuja motivação resulte do intuito deliberado de praticar atos inaceitáveis de violência e de ilicitude, como os atos de invasão da propriedade alheia e de desrespeito à autoridade das leis e à supremacia da Constituição da República perpetrados por movimentos sociais organizados, como o MST".

TROVAS

J. R. do Amaral Lincoln

O Brasil já vai tremer...
Pena que ninguém se importa!
Mas há razão pra Temer
que a cabra cuide da horta.

Vejam, irmãos brasileiros,
que o governo é um robot
nas mãos de Cunha e Calheiros
- os da lista de Janot!

PMDB no poder...
(Perdoa-me, pátria minha!)
Tua melhora – se ocorrer,
será um voo de galinha.

O DESAFIO DE MICHEL TEMER

*GAUDENCIO TORQUATO

Regra geral, governantes percorrem durante seus mandatos uma trajetória de balanço. Trata-se do percurso que propicia uma descida, com imagem negativa, às vezes por longo tempo, e, mais adiante, uma subida que lhes permite recuperar parcela da força perdida. Poucos conseguem resgatar a imagem plena. Mesmo os carismáticos. A história registra alguns casos. Quando governava a Bolívia, Paz Estenssoro implantou um plano econômico, sob o comando do ministro Sánchez Losada, que freou uma inflação de 30,000% ao ano. O plano tinha a oposição das forças políticas e da maioria da população. O candidato do Governo, o próprio Sánchez, obteve a maior votação nas eleições presidenciais do país. Foi um exemplo da trajetória do balanço.

Eleita e reeleita por obra e graça de amplo programa social – com foco na redistribuição de renda e na política de acesso ao crédito e ao consumo, implantado ainda no ciclo Lula – a presidente Dilma Rousseff ostenta, hoje, a maior avaliação negativa de um governante desde 1995 (apenas 12% de pessoas consideram sua administração ótima ou boa). O petismo enfrenta a maior crise desde sua fundação há mais de três décadas. No ar, a pertinente indagação: conseguirá Dilma reverter o processo de desacumulação de força? Vamos.

Primeira variável

A primeira variável aponta para a eficácia do plano de ajuste fiscal comandado pelo ministro da Fazenda, Joaquim Levy. Esta peça na engrenagem da economia tem poder para influenciar os outros dois cinturões do Governo - o político e o social. A premissa central é a de que, caso atravessasse sem traumas os corredores do Congresso, dará condições ao País para voltar a respirar e crescer. A economia é a locomotiva que puxa os carros do trem. Azeitada e com combustível, permitirá que o trem corra sem risco de descarrilar. Para tanto, urge sepultar a modelagem econômica dos últimos 12 anos.

Tal meta depende da articulação das forças políticas. Nesse ponto, entra em cena a figura do vice-presidente da República, Michel Temer. Trata-se de um perfil habilidoso, treinado na arte da conversação, que impõe respeito pela formação intelectual e conhecimentos jurídicos, ele que é professor de Direito Constitucional. Tendo presidido a Câmara por três vezes, sido duas vezes líder do PMDB na Câmara e dirigindo o maior partido da base há 11 anos, Michel se encaixa no figurino como a pessoa certa para a missão adequada: arrumar a desastrada articulação política do governo Dilma. Sua primeira tarefa: tentar fazer com que o pacote fiscal-tributário, preparado pelo ministro da Fazenda não seja destruído no Parlamento. Eventuais ajustes a serem feitos nele não devem comprometer a efetividade das medidas para ajeitar a economia.

Outros vetores

Garantido o programa, o governo ganhará boas condições de governabilidade, com possibilidade de recompor a imagem estiolada e recuperar a confiança social. O vice-presidente começou bem, ao receber o compromisso dos líderes e partidos da base de evitar a complexa engrenagem política, o País assiste a uma maratona de investigações no exercício de assepsia a cargo dos órgãos de defesa da sociedade, controle e Justiça, como Ministério Público, Judiciário, Polícia Federal, CGU, Tribunal de Contas da União etc. Nesses tempos turbulentos, convém, até, apelar aos céus. E sussurrar ao ouvido de São Pedro, o guardião capaz de abrir as torneiras e fazer chover torrencialmente em todas as regiões, mesmo no ciclo da estiagem que começa. O risco de racionamento de água e energia continua a imperar. Por último, resta aduzir que a bola está com o Congresso. Que acompanhará com muita atenção o desempenho de um exímio conhecedor da política, o vice-presidente da República. Sua missão inicial: motivar os times das cúpulas côncava e convexa do Congresso a tecer bom desempenho na partida decisiva pela volta do País ao ranking do crescimento.

Gaudêncio Torquato, jornalista, professor titular da USP é consultor político e de comunicação. Twitter: @gautorquato

UM NOVO IMPOSTO

* Marcos Cintra

Em audiência pública no último dia 31 de março, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, o ministro Joaquim Levy afirmou que novas medidas podem ser adotadas para reequilibrar as contas públicas. Chegou a dizer que não descarta criar um novo imposto.

O aumento da carga tributária já vem sendo articulada há algum tempo no governo e na cúpula do PT. Cogita-se a criação de três novos impostos e a CPMF é um deles. Ela teria uma alíquota de 0,15% sobre a movimentação financeira, o que garantiria uma receita anual em torno de R\$ 30 bilhões. Há especulações sobre a fixação de alíquota que permitiria atingir até R\$ 65 bilhões.

Não dá para afirmar categoricamente que o "novo imposto" citado por Joaquim Levy no Senado se refere à volta imediata da CPMF, extinta desde 2008, mas ela está na mesa do governo. Dos três tributos em análise, o que pode socorrer mais rápido as finanças públicas é a CPMF. Há estratégia sem discussão visando minimizar o desgaste que ela traria para Dilma Rousseff e seu partido.

Desde sua criação, a CPMF, inicialmente denominada IPMF, foi tema de debates acirrados entre os defensores e os críticos da tributação sobre a movimentação financeira, que teve origem na proposta do imposto único na década de 90. No entanto, ao invés de ser criado como um tributo substitutivo de outros de menor eficiência arrecadatória, ele foi implantado como mais um aos já existentes, desvirtuando a ideia inicial de unificação de vários impostos de natureza declaratória sobre uma base

* Marcos Cintra é doutor em Economia pela Universidade de Harvard (EUA) e professor titular de Economia na FGV (Fundação Getúlio Vargas). Foi deputado federal (1999-2003) e autor do projeto do Imposto Único.

Integração

EXPEDIENTE

Integração - o Jornal do Povo Ltda. - Rua São Bento, 785 -

Tatuí/SP - CNPJ: 45.941.838/0001-18

DIRETOR RESPONSÁVEL

José Reiner Fernandes (Reg. no MTB. Nº 12095)

DIRETOR PROPRIETÁRIO

René José Rodrigues Fernandes

REDATORA:

Aideé Maria Rodrigues Fernandes (Reg. no MTB. Nº 16035)

ESPORTES:

Rogerio Lisboa (Reg. no MTB. Nº 24727)

FUNDADORES em 24/12/1975:

José Reiner Fernandes, Francisco José Lang Fernandes de Oliveira, Roberto Antonio Carlessi, Ivan Gonçalves e Acassil José de Oliveira Camargo

Propriedade da Empresa Jornalística Integração

- o Jornal do Povo Ltda.

Rua São Bento, 785- Tatuí/SP - CEP: 18270-820

Tiragem: 3.500 exemplares

e-mail: integracao@assetra.com.br

Impresso: A Tribuna de Piracicaba - Rua Luiz Gama, 144 - Piracicaba/SP